

V – do saldo financeiro do convênio nº 06/2017, firmado em 2 de janeiro de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Paracatu, no valor de R\$1.631,83 (um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 6193/2015, firmado em 24 de março de 2015 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araxá, no valor de R\$18.834,69 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 795323/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional e o Ministério da Justiça, no valor de R\$94.959,71 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos);

VIII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 795323/2013, firmado em 30 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional e o Ministério da Justiça, no valor de R\$14.466,52 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

IX – do convênio nº 5171/2017, firmado em 5 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 200.581,50 (duzentos mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

X – do convênio nº 5171/2017, firmado em 5 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 459.972,95 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

XI – do convênio nº 5171/2017, firmado em 5 de setembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.000.042,05 (um milhão quarenta e dois reais e cinco centavos);

XII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, do instituto Estadual de Florestas, no valor de R\$21.688.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 02/2016, firmado em 2 de fevereiro de 2016 entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no valor de R\$75.178,90 (setenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 255, de 24 de maio de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 48)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

Table with columns for item description and amount (RS). Includes items like SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, etc.

CIDADANIA

Table with columns for item description and amount (RS). Includes items like SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, etc.

Table with columns for item description and amount (RS). Includes items like FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, etc.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

Table with columns for item description and amount (RS). Includes items like POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, etc.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista com fulcro no artigo 90, inciso XXV, e com base no artigo 21, §§ 1º e 3º da Constituição do Estado c/c o artigo 5º da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, e considerando o trânsito em julgado da Apelação Cível nº 1.0024.04.512734-7/001, da Comarca de Belo Horizonte/MG, retroage a 25 de julho de 1997 a nomeação do Major PM HUMBERTO NILTON COELHO VIEIRA, nº 131.570-4, no posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais, publicada no Minas Gerais nº 115, de 21 de junho de 2002.

NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Relator Alberto Vilas Boas, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.008815-7/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

Table with 3 columns: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE - METROPOLITANA, PEB HISTÓRIA, CLASSIFICAÇÃO, NOME, IDENTIDADE. Row 7º shows JONAS JOSE DE MELO ALVES with ID MG3317531.

NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Moreira Diniz, Relator para o Acórdão, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.078704-8/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

Table with 3 columns: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: LAVRAS, PEB EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSIFICAÇÃO, NOME, IDENTIDADE. Row 3º shows ELISANGELA MARIA DE CASTRO with ID 9298916.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais; Pelo Estado-Maior da Polícia Militar; TEN-CEL PM MARCOS VANDER RAMOS.

designa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais; Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa; 2º SGT PM ANDRÉ AFONSO PEREIRA DOS SANTOS.

reconduz, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais; Pelos Servidores do IPSM; SOLANGE SILVA ARAÚJO SANTOS; Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa; 1º SGT PM PEDRO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pelo Conselho Estadual de Política Cultural

designa, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do art. 1º do Decreto nº 47.048, de 21 de setembro de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Política Cultural; Pelo Poder Público; Pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; PROF. RODRIGO VIVAS ANDRADE, em substituição a PROFA. LEDA MARIA MARTINS, Titular; Pelo Poder Público; Pela Secretaria de Estado de Turismo - SETUR; PAULA LÚCIA DE CARVALHO GOMES, em substituição a NATHALIA FARAH LARANJO, Titular THALITA REGINA DE SOUZA BRITO, em substituição a RENATA TOFFOLI, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 257 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SCA nº 46/2015, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, acolhendo a proposição do Controlador-Geral do Estado, cassa a aposentadoria do Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, MARCOS TADEU MARTINS, MASP 1.052.472-6, em razão da prática da transgressão disciplinar elencada no art. 250, VI, da Lei nº 869, de 1952.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

designa, nos termos do art 5º da Lei nº 18.251, de 7 de julho de 2009, e do art. 5º do Decreto nº 45.156, de 26 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.861, de 13 de outubro de 2015, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR; Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE; Suplente: FÁTIMA CRISTINA PINTO.